

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**

Prefeitura Municipal de Palmelo
Processo nº 202300006004861
Emenda nº 1592/2023
Página 1 de 3

Dep. Cairo Salim

1 – DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço Eletrônico para Contato E-mail : gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 – DADOS CADASTRAIS-MUNICÍPIO

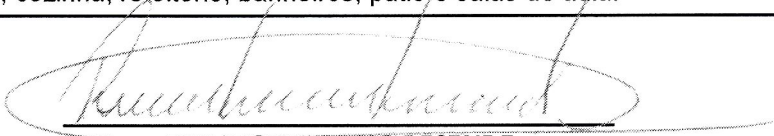
ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Palmelo			CNPJ MUNICÍPIO: 01.181.239/0001-78
ENDEREÇO: Av. Pe. João Saint Clair da Cruz, 123			
CIDADE: Palmelo	CEP: 75.210-000	TELEFONE: 3694-1446	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: RENATO DAMASIO RESENDE			CPF: 577.120.341-68
ENDEREÇO: Rua 03, N.06, Centro.			CEP: 75.210-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: palmelocn2021@gmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: 104	C/C: 1827-9	AGÊNCIA:	
	Operação: 006	71.152-5	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Construção de unidade escolar na Vila Gonçalves
3-1 – GRUPO DE DESPESA: Despesa de Investimento - GND 4

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: (Especificações técnicas do objeto)

Construção de unidade escolar no setor Central em até 06 (seis) meses após a publicação do convênio no DOE, composta por: Administração; cozinha; refeitório; banheiros; pátio e salas de aula.


RENATO DAMASIO RESENDE

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO Nº

Prefeitura Municipal de Palmelo
Processo nº 202300006004861
Emenda nº 1592/2023
Página 2 de 3

5-PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Construção de unidade escolar na Vila Gonçalves

7 - JUSTIFICATIVA:

O Município de Palmelo assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação. Implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso à escola garantindo o ensino de qualidade, bem como outras ações.

A Prefeitura pretende edificar uma escola para atendimento da educação infantil, para que possamos adequar a demanda das vagas ofertadas pelo Município, onde construiremos a área administrativa, cozinha, refeitório, banheiros, pátio e salas de aula. Entendemos que a Educação Infantil é o primeiro contato da criança com a experiência escolar e engloba a importante fase da vida entre 2 e 5 anos de idade. Dessa forma, ela propicia o desenvolvimento integral do indivíduo em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Frente a isso, é fundamental compreender a importância que esta edificação propiciará ofertando o espaço necessário para que nossas crianças desenvolvam o avanço cognitivo, despertem suas habilidades, trabalhem, de forma lúdica, as motricidades fina e ampla, a percepção e a capacidade de foco e concentração, bem como a ampliação das interações sociais, das capacidades linguísticas e do senso moral, além de outras características importantes, como a autoestima.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO -(EM CASO DE AQUISIÇÃO)

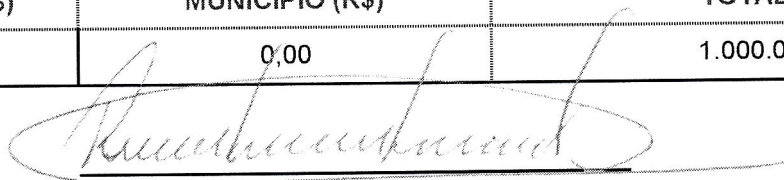
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Construção de unidade escolar na Vila Gonçalves	100%	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666 de junho de 1993 OU Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.000.000,00	0,00	1.000.000,00



RENATO DAMASIO RESENDE

Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**

Prefeitura Municipal de Palmelo
Processo nº 202300006004861
Emenda nº 1592/2023
Página 3 de 3

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

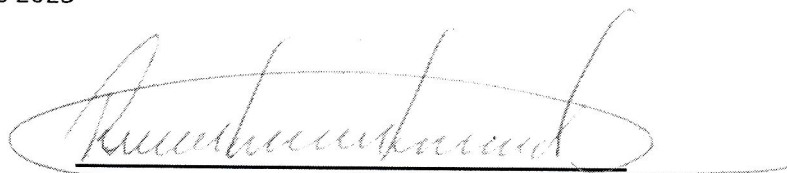
Ano	Parcela Única (após outorga do Convênio)
2022	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Palmelo/GO, 30 de junho de 2023

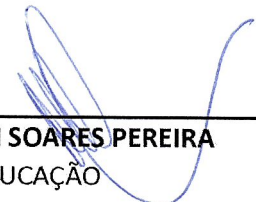


RENATO DAMASIO RESENDE

Prefeito Municipal

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia/GO, 04 de Julho de 2023



PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO